



PORTARIA CRO-S E Nº 097, DE 12 DE JULHO DE 2024

Designa o **Fiscal de Contrato**, com seu respectivo substituto, do **CONTRATO Nº 0031/2024**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação 01/2024 firmado entre o Conselho Regional de Odontologia de Sergipe CRO/SE e a empresa: Gustavo Borges Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 43.353.550/0001-05.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e;

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **Fiscal** do **CONTRATO 0031/2024**, decorrente do Processo de origem: **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**; Objeto: **Consultoria Jurídica**:

- **Nome:** MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO
- **CPF:** ██████████878.815██████████
- **Cargo:** Assessora Especial da Diretoria (Gerência Geral)



Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de **Fiscal Substituto** do referido contrato, na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular:

- **NOME:** RENNE TELES MENDEZ
- **CPF:** █████967.435-████
- **CARGO:** Assistente Técnico Administrativo

Art. 3º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 4º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE

DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA:			
ORDEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA
1.	MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO	Assessora Especial da Diretoria	
2.	RENNE TELES MENDEZ	Assistente Técnico Administrativo	Assinatura no rodapé do documento

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br